



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MAREMA

**PROCESSO DE LICITAÇÃO FMS Nº 001/2023**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO FMS Nº 001/2023**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAREMA**, Estado de SANTA CATARINA, com sede administrativa na Rua José Gaspari, 69, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MAURI DAL' BELLO, e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 11.900.561/000163, através da Comissão Permanente de Licitações, nomeada através Do decreto nº 005/2023, datada de 03 de janeiro de 2023, em conformidade com a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, realizará **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2023 na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 001/2023**, do tipo Menor Preço Global, nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

**1. DA DESCRIÇÃO OBJETO:**

1.1 O presente processo de Dispensa de Licitação tem por objetivo a transferência de recursos financeiros ao CIS-AMOSC para o custeio das despesas com pessoal e encargos sociais, relativo as despesas de manutenção e desenvolvimento das atividades administrativas e de investimentos do Consórcio, adimplemento dos serviços especializados em saúde, de média e alta complexidade ambulatorial, a serem prestados ao Município de Marema, adimplemento referente a aquisição de medicamentos insumos e correlatos – farmácia básica e psicotrópicos, oriundos de processo licitatório, tendo por objeto a contratação de fornecedores para atender a demanda dos municípios consorciados, tudo em conformidade com as diretrizes do SUS, nos termos do art. 8º da Lei nº 11.107/05, e Orçamento aprovado pela Resolução nº. 030/2021 de 31 de agosto de 2021 e, Resolução nº. 030/2021 de 31 de agosto de 2021, para o Exercício de 2022.

**2. FUNDAMENTO DA DISPENSA:**

2.1 O presente Termo de Dispensa encontra fundamentação legal no **art. 24, inciso XXVI**, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, que dispõe: "*na celebração de contrato de programa com ente da Federação ou com entidade de sua administração indireta, para a prestação de serviços públicos de forma associada nos termos do autorizado em contrato de consórcio ou em convênio de cooperação*", bem como a legislação municipal de ratificação (Lei Municipal n. 690 de 19 de julho de 2005,) do Protocolo de Intenções e Contrato de Consórcio Público (art. 3º, XII, art. 6º, § 7º e art. 57).

**3. DA JUSTIFICATIVA:**

3.1 Justifica-se a necessidade da utilização da Dispensa de Licitação, em prejuízo do processo de licitação com concorrência de licitantes, em razão de se tratar de Contrato firmado entre entes federados, ao qual o Município de Marema é consorciado, autorizado pela Lei Municipal 690 de 19 de julho de 2005.

**4. DA CONTRATADA**

4.1 **Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Santa Catarina – CIS-AMOSC, é um consórcio intermunicipal**, constituído sob a forma de associação pública com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, sem fins econômicos, conforme estabelecem seus Estatutos, inscrito no CNPJ sob nº 01.336.261/0001-40, estabelecida à Servidão Anjo da Guarda, n.º 295D, bairro Efapi, no município de Chapecó, Estado de Santa Catarina.

4.1.1- Representante Legal: **Mauro Francisco Risso**, brasileiro, Prefeito do Município de Jardinópolis, portador do CPF nº 7\*\*.\*\*\*.\*\*\*-49.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MAREMA

**5. PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

5.1 O valor para os serviços objeto desta dispensa de licitação é de **R\$ 1.619.060,00 (um milhão seiscentos e dezenove mil e sessenta reais)**, para os serviços previstos na Cláusula Primeira, conforme segue:

<b>Destinação</b>	<b>Valor Estimado da Despesa</b>
Medicamentos	R\$ 1.220.000,00
Serviços de Saúde	R\$ 360.000,00
Manutenção Anual	R\$ 39.060,00

5.2 Os valores estabelecidos no item anterior são estimados para o exercício de 2022, podendo ser alterado por termo aditivo, mediante prévia disponibilidade orçamentária do MUNICÍPIO DE MAREMA, caso os recursos financeiros estimados inicialmente não sejam suficientes para os atendimentos dos serviços assentados na Cláusula Primeira.

**Parágrafo Primeiro.** Os valores indicados para Manutenção Anual têm por base a Tabela de Preços da CONTRATADA, para a Administração Pública, Exercício 2023, aprovada por sua Assembleia Geral, instância máxima do CISAMOS, e constante de Resolução expedida por seu Presidente (Resolução n.º 48, de 14 de outubro de 2022).

5.3 A despesa do referido serviço se dará por meio das dotações orçamentária:

**Unidade Orçamentária:** 13. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Órgão:** 1.13 Fundo Municipal de Saúde

**Projeto/Atividade:** 2.057 - Manut. das Atividades da Saúde

**Dotação Orçamentária:** 3 - 3.1.71.70.01

5 - 3.3.71.70.01

8 - 4.4.71.70.01

7 - 3.3.93.39.50

**Fonte de Recurso:** 0.1.02 - Recursos Ordinários

Marema/SC, 03 de Janeiro de 2023

**Vanderlei A. Calderan**

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**Bruna Michelli Guralski**

Membro

**Marlete T. Lunardi**

Membro

**Fabiano Vicelli Dela Betha**

Membro



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MAREMA

**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

À vista de exposição da comissão permanente de licitações, referente à realização da despesa constante no **Processo de Licitação FMS nº 001/2023 na modalidade de Dispensa de Licitação FMS nº 001/2023** com fundamento nos motivos expostos acima, e de conformidade com a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações:

Marema/SC, 03 de janeiro de 2023

**Mauri Dall Bello**  
Prefeito Municipal